



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 259/2001

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte dotação:

Ficha	06 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
	06.01 - Divisão de Educação	
	3120.00 - Material de Consumo	
147	3120.01 - 08.42.188.2.109 - Manutenção do Ensino Regular	R\$ 30.000,00

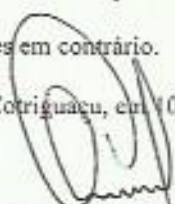
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente.

Ficha	06 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
	06.01 - Divisão de Educação	
	4110.00 - Obras e Instalações	
137	4110.01 - 08.42.188.1.035 - Construção de Salas de Aulas e Dependências	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 10 de novembro de 2001.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal